



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PUBLICAÇÃO DO JORNAL
Ed. 1662
28/12/13, Pg. 02
Procuradoria Jurídica - PMO

LEI Nº. 3.951

De 27 de novembro de 2013.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Orlandia para o exercício de 2014 e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMA DOUTORA FLÁVIA MENDES GOMES, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal de Orlandia o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Orlandia, abrangendo a administração direta e indireta, para o exercício financeiro de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 125.900.000,00 (cento e vinte e cinco milhões e novecentos mil reais) discriminadas pelos anexos integrantes desta lei.

Parágrafo único. Incluem-se no total a que alude o presente artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, no valor de R\$ 12.400.000,00 (doze milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

	RS	RS	RS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES		111.750.000,00	
Receita Tributária	18.000.000,00		
Receitas de Contribuições	650.000,00		
Receita Patrimonial	260.000,00		
Receita de Serviços	6.700.000,00		
Transferências Correntes	92.540.000,00		
Deduções Formação do Fundeb	(12.200.000,00)		
Outras Receitas Correntes	5.800.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL		1.750.000,00	
Alienação de Bens	150.000,00		
Transferências de Capital	1.600.000,00		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA			113.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES		12.400.000,00	
Receita de Contribuições	6.685.000,00		
Receita Patrimonial	5.695.000,00		
Outras Receitas Correntes	20.000,00		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			12.400.000,00
TOTAL GERAL			125.900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PCA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Art. 3º. A despesa dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

01 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	RS
1. Legislativo	1.500.000,00
2. Gabinete do Prefeito	4.933.000,00
3. Secretaria Municipal de Administração	6.153.000,00
4. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2.427.000,00
5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	620.000,00
6. Secretaria Municipal de Educação	41.590.000,00
7. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.595.000,00
8. Secretaria Municipal da Fazenda	7.445.000,00
9. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	22.832.000,00
10. Secretaria Municipal do Meio Ambiente	250.000,00
11. Secretaria Municipal de Saúde	23.365.000,00
12. Secretaria Municipal da Cultura	790.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	113.500.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	RS
1. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia - ORLANDIAPREV	12.400.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	12.400.000,00

02 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	RS
01. Legislativa	1.500.000,00
04. Administração	10.156.000,00
06. Segurança Pública	2.465.000,00
08. Assistência Social	3.537.000,00
09. Previdência Social	1.600.000,00
10. Saúde	23.365.000,00
12. Educação	41.590.000,00
13. Cultura	790.000,00
15. Urbanismo	15.137.000,00
17. Saneamento	7.695.000,00
18. Gestão Ambiental	250.000,00
20. Agricultura	95.000,00
22. Indústria	230.000,00
23. Comércio e Serviços	295.000,00
27. Desporto e Lazer	1.595.000,00
28. Encargos Especiais	2.700.000,00
99. Reserva de Contingência	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	113.500.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	RS
09. Previdência Social	12.400.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	12.400.000,00
TOTAL GERAL	125.900.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	RS
Despesas Correntes	98.988.000,00
Despesas de Capital	14.012.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	113.500.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	RS
Despesas Correntes	3.240.000,00
Despesas de Capital	50.000,00
Reserva Orçamentária - RPPS	9.110.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	12.400.000,00
TOTAL GERAL	125.900.000,00

Art. 4º. O Poder Executivo está autorizado, nos termos do artigo 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

III - realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;

IV - reclassificar suas dotações orçamentárias, a nível de "Fonte de Recursos", objetivando a funcionalidade do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

27 de novembro de 2013.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal